



Setor de Compras
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 381/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de Obras, Viação, Transporte e Trânsito
- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de playgrounds, brinquedos infantis, equipamentos de acessibilidade e demais equipamentos recreativos, destinados às escolas municipais, praças públicas, Instituto Germinar e demais espaços públicos do Município de Pinheiro Machado, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2 Todos os itens deverão ser fornecidos com instalação inclusa, compreendendo transporte, descarga, montagem, fixação ao solo ou piso, fornecimento dos materiais necessários à instalação, ajustes e testes de segurança, observadas as normas técnicas aplicáveis.

2.3 Especificações dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UND. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Playground infantil modular , dimensões aproximadas de 4,00m x 3,00m, contendo no mínimo 01 torre com plataforma e cobertura, 01 escada de acesso, 01 rampa de tacos ou escalada, 01 escorregador reto, 01 fechamento de segurança e 01 balanço com assento infantil, confeccionado em materiais resistentes às intempéries, estrutura confeccionada em materiais resistentes ao uso externo, com partes metálicas galvanizadas ou submetidas a tratamento anticorrosivo, garantindo elevada durabilidade, incluindo transporte, montagem, instalação e fixação.	Un	03	7.531,80	22.595,40

	 <i>Imagem Ilustrativa</i>				
02	Plataforma acessível para crianças com deficiência (PCD), com dimensões aproximadas de 3,00m x 3,00m, composta por estrutura acessível, rampas de acesso, guarda-corpos, áreas de circulação e elementos recreativos adaptados, confeccionada em materiais resistentes para uso externo, garantindo acessibilidade, segurança e inclusão, incluindo transporte, montagem, instalação e fixação.  <i>Imagem Ilustrativa</i>	Un	03	16.099,80	48.299,40
03	Playground infantil modular de grande porte, contendo no mínimo 02 torres com plataformas, 03 escorregadores, 01 escada de acesso e demais elementos recreativos integrados (podendo possuir túneis, escadas, pontes, passarelas, painéis lúdicos ou outros componentes equivalentes), confeccionado em materiais de alta durabilidade para áreas externas, incluindo transporte, montagem, instalação e fixação.  <i>Imagem Ilustrativa</i>	Un	03	20.590,00	61.770,00
04	Par de balanço infantil com cadeira especial, estilo correntinha, formato cadeirinha, com armação metálica resistente e assento adequado para crianças, capacidade mínima de carga de 50 kg, estrutura tratada contra corrosão e	Par	06	2.400,65	14.403,90

	intempéries, incluindo transporte, montagem, instalação e fixação.  <i>Imagem Ilustrativa</i>				
05	Balanço adaptado para cadeirante , destinado à utilização por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, com sistema de acesso seguro, estrutura metálica reforçada, dispositivos de segurança e capacidade compatível com a finalidade do equipamento, incluindo transporte, montagem, instalação e fixação.  <i>Imagem Ilustrativa</i>	Un	03	10.131,40	30.394,20
06	Playground infantil completo , contendo no mínimo 01 torre com plataforma e cobertura, 01 torre com plataforma sem cobertura, 01 tobogã com curvas, 01 escorregador reto, 01 tubo de passagem, 01 escalada curvada, 01 escada de acesso, fechamentos de segurança, jogo da velha, timão lúdico e elemento demais componentes recreativos integrados, ou conjunto com características equivalentes, incluindo transporte, montagem, instalação e fixação.  <i>Imagem Ilustrativa</i>	Un	03	24.867,04	74.601,12
07	Kit recreativo infantil , composto por 01 escorregador, 01 gangorra, 01 balanço duplo e 01 gira-gira, confeccionados em materiais resistentes às intempéries e adequados para instalação permanente em	Kit	04	4.400,00	17.600,00

	áreas externas, incluindo transporte, montagem, instalação e fixação.  <i>Imagem Ilustrativa</i>				
08	Gira-gira carrossel infantil, capacidade mínima para 08 usuários, estrutura metálica com base para fixação ao piso, assentos em polietileno rotomoldado ou material equivalente, dimensões aproximadas de 1,50m de diâmetro por 1,10m de altura, incluindo transporte, montagem, instalação e fixação.  <i>Imagem Ilustrativa</i>	Un	06	2.405,80	14.434,80
09	Balanço infantil com 04 lugares, estrutura em aço carbono galvanizado ou material equivalente, com quatro assentos individuais suspensos por correntes galvanizadas, dimensões mínimas aproximadas de 4,00m de comprimento e 2,00m de altura, capacidade mínima de 75 kg por assento, incluindo transporte, montagem, instalação e fixação.  <i>Imagem Ilustrativa</i>	Un	04	3.935,87	15.743,48

2.4 As especificações técnicas descritas representam os requisitos mínimos aceitáveis, sendo permitida a oferta de equipamentos com características equivalentes ou superiores, desde que atendam integralmente às funcionalidades, desempenho, segurança e finalidade pretendida pela Administração.

2.5 A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Administração Municipal relacionadas à implantação, ampliação, revitalização e qualificação de espaços destinados ao lazer, recreação, acessibilidade e inclusão

social, contemplando escolas municipais, praças públicas, Instituto Germinar e demais espaços públicos do Município de Pinheiro Machado.

3.2 A aquisição dos equipamentos visa proporcionar ambientes adequados para o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças, contribuindo para a promoção do bem-estar, da convivência comunitária e da inclusão de pessoas com deficiência por meio da disponibilização de equipamentos recreativos acessíveis.

3.3 A contratação também se justifica pela necessidade de atendimento das demandas oriundas de emendas impositivas destinadas ao Município, bem como pela previsão de futuras necessidades das Secretarias Municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais adequada, considerando a impossibilidade de definição precisa das quantidades efetivamente demandadas ao longo da vigência da contratação, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Município, estando alinhada ao planejamento administrativo e às políticas públicas voltadas à melhoria dos espaços de lazer e recreação disponibilizados à população.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor global estimado para a futura contratação é de R\$ 299.842,30 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos), conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras por meio da plataforma Banco de Preços, observando o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

4.2 A pesquisa foi realizada entre os dias 12 e 17 de junho de 2026, utilizando como metodologia a média aritmética dos preços obtidos para cada item pesquisado, com base em contratações públicas similares realizadas por diversos órgãos e entidades da Administração Pública.

4.3 Os valores estimados contemplam o fornecimento dos equipamentos recreativos com instalação inclusa, abrangendo transporte, descarga, montagem, fixação e demais serviços necessários à perfeita execução do objeto.

4.4 Dessa forma, conclui-se que o valor estimado mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para objetos de mesma natureza, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos objeto da presente contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Da mesma forma, os serviços de transporte, montagem, instalação e fixação dos equipamentos caracterizam-se como serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser descritos de forma objetiva e padronizada.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, atender integralmente às especificações constantes neste Termo de Referência e ser fornecidos com todos os componentes necessários ao seu perfeito funcionamento, segurança e utilização.

Quando aplicável, os equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes de segurança, qualidade, acessibilidade e desempenho, bem como possuir certificações exigidas pela legislação aplicável.

5.1. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1.1 O fornecimento dos equipamentos ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.2 Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, e atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.3 A contratada será responsável pelo transporte, descarga, montagem, instalação, fixação e disponibilização dos equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, sem custos adicionais para a Administração.

5.1.4 Os locais de entrega e instalação serão informados pela Administração no momento da emissão da Autorização de Fornecimento, podendo contemplar escolas municipais, praças públicas, Instituto Germinar e demais espaços públicos do Município.

5.1.5 Todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais insumos necessários à execução do objeto serão de responsabilidade da contratada.

5.1.6 Os equipamentos deverão possuir acabamento adequado para uso externo, resistência às intempéries, estabilidade estrutural e condições de segurança compatíveis com sua finalidade.

5.1.7 Quando aplicável, os equipamentos deverão atender às normas técnicas de segurança, acessibilidade e qualidade vigentes, bem como às exigências dos órgãos competentes.

5.1.8 O recebimento dos equipamentos ficará condicionado à verificação de conformidade com as especificações contratadas, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, os itens entregues em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.9 O prazo máximo para entrega e instalação dos equipamentos será de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso devidamente justificado e aceito pela Administração.

5.1.10 Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT NBR 16071 (Playgrounds), bem como às demais normas de segurança e acessibilidade vigentes, quando aplicáveis.

5.2. GARANTIA, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO

5.2.1 Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, nos termos dos arts. 24 e 26 da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de eventual garantia contratual superior oferecida pelo fabricante ou pela contratada.

5.2.2 Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição, reparo ou correção de defeitos de fabricação, montagem, instalação ou funcionamento dos equipamentos, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal.

5.2.3 Constatado defeito ou irregularidade coberta pela garantia, a Administração notificará a contratada, que deverá adotar as providências necessárias para correção do problema em prazo compatível com a sua complexidade.

5.2.4 Caso o defeito não possa ser sanado por meio de reparo, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento ou componente defeituoso por outro de características iguais ou superiores, sem custos adicionais para a Administração.

5.2.5 Todos os custos relacionados à assistência técnica, deslocamentos, mão de obra, peças, componentes, transporte e demais despesas necessárias ao cumprimento da garantia correrão por conta da contratada.

5.2.6 A manutenção preventiva e corretiva decorrente do desgaste natural dos equipamentos após o término do período de garantia não integra o objeto da presente contratação.

5.2.7 A garantia não exclui a responsabilidade civil do fornecedor pela solidez, segurança e qualidade do objeto fornecido.

5.3. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

5.3.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.2 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

5.3.3 Poderão participar do certame pessoas jurídicas que desempenhem atividade compatível com o objeto da contratação e que atendam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira previstas na legislação e no instrumento convocatório.

5.3.4 Considerando a natureza comum do objeto, não será exigida qualificação técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, sem prejuízo da obrigação da contratada de fornecer e instalar os equipamentos em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração.

5.3.5 Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às exigências do Edital e do Termo de Referência e apresentar o menor preço para o respectivo item.

5.3.6 A Administração poderá promover diligências para verificar a exequibilidade da proposta e a conformidade dos documentos apresentados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. VEDAÇÕES E OUTRAS CONDIÇÕES

5.4.1 É vedado o fornecimento de equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados ou que não sejam de primeiro uso.

5.4.2 Não serão aceitos equipamentos entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, dimensões, materiais ou demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.4.3 Todos os equipamentos deverão ser entregues completos, acompanhados dos componentes, acessórios e elementos necessários à sua perfeita instalação e funcionamento.

5.4.4 A contratada será integralmente responsável pelos custos de transporte, carga, descarga, montagem, instalação, fixação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

5.4.5 Os equipamentos deverão ser instalados em conformidade com as recomendações do fabricante e com as normas técnicas aplicáveis, garantindo condições adequadas de segurança aos usuários.

5.4.6 A Administração poderá recusar, no todo ou em parte, os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, inconformidades ou que não atendam às exigências estabelecidas neste Termo de Referência, cabendo à contratada promover sua substituição sem ônus adicional.

5.4.7 Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços constituem mera estimativa de consumo, não gerando à Administração a obrigação de contratação integral dos itens registrados.

5.4.8 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, as aquisições ocorrerão de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal e disponibilidade orçamentária dos órgãos participantes.

5.4.9 O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Autorização de Fornecimento contendo os itens, quantitativos e locais de entrega e instalação.

Todos os equipamentos deverão ser fornecidos com instalação inclusa, compreendendo transporte, descarga, montagem, fixação, ajustes e demais procedimentos necessários para sua perfeita utilização, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1.1 A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2 Compete ao fiscal da contratação acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como a conformidade dos equipamentos e dos serviços de instalação com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.3 O fiscal deverá registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual e comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades constatadas, adotando as providências necessárias para sua correção.

6.1.4 A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua ação ou omissão na execução do objeto.

6.1.5 O recebimento dos equipamentos e serviços ficará condicionado à verificação da conformidade com as especificações contratadas, podendo a Administração rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues ou instalados em desacordo com as exigências estabelecidas.

6.1.6 A gestão contratual compreenderá o acompanhamento dos pedidos realizados pelos órgãos participantes, dos prazos de entrega, da execução das instalações, dos recebimentos e dos pagamentos decorrentes da futura contratação.

6.2. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.2.1 A medição ocorrerá por item efetivamente entregue e instalado, observando-se os quantitativos constantes na respectiva Autorização de Fornecimento.

6.2.2 O recebimento dos equipamentos ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e à comprovação da adequada execução dos serviços de instalação.

6.2.3 O recebimento provisório será realizado no ato da entrega e instalação dos equipamentos, para verificação inicial das condições do objeto.

6.2.4 O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e aceitação dos equipamentos e dos serviços executados pelo fiscal da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.5 O pagamento será efetuado conforme os itens efetivamente fornecidos e instalados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

6.2.6 Somente serão pagos os equipamentos efetivamente entregues, instalados e recebidos em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração.

6.2.7 Verificada qualquer irregularidade na documentação fiscal ou na execução do objeto, o pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6.2.8 Os pagamentos serão realizados conforme os procedimentos e prazos adotados pela Administração Municipal, após a liquidação da despesa e observadas as exigências legais e contratuais aplicáveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de playgrounds, brinquedos infantis, equipamentos de acessibilidade e demais equipamentos recreativos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, escolas municipais, praças públicas, Instituto Germinar e demais espaços públicos do Município de Pinheiro Machado.

7.2 A contratação contempla o fornecimento de equipamentos novos, incluindo playgrounds infantis, plataformas acessíveis para pessoas com deficiência, balanços convencionais e adaptados, gira-giras, kits recreativos e demais estruturas voltadas ao lazer, recreação e inclusão social, bem como os serviços de transporte, montagem, instalação e fixação dos equipamentos nos locais indicados pela Administração.

7.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada durante a vigência da ata, conforme a necessidade da Administração Municipal, possibilitando o atendimento das demandas já identificadas, das emendas impositivas destinadas ao Município e de futuras necessidades que venham a surgir.

7.4 A solução proposta busca promover a melhoria e ampliação dos espaços de lazer e convivência, proporcionando ambientes adequados para o desenvolvimento infantil, a inclusão de pessoas com deficiência, o fortalecimento da convivência comunitária e a qualificação dos espaços públicos municipais, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, razão pela qual a indicação da dotação orçamentária fica dispensada neste momento, nos termos da legislação vigente.

8.2 As dotações orçamentárias serão informadas pelos órgãos ou entidades participantes quando da efetiva contratação dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária e financeira correspondente.

8.3 As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria ou órgão requisitante, consignadas nos respectivos orçamentos do exercício em que ocorrer a aquisição.

Pinheiro Machado, 02 de julho de 2026.

Leandro Ritta Espinosa Costa Madruga
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Mat. 64.833-7

Urbano Duarte Montardo Filho
Sec. Mun. Obras Viação, Transporte e Trânsito
Matrícula: 646814/1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6047-32DD-9C4F-281A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



URBANO DUARTE MONTARDO FILHO (CPF 467.XXX.XXX-34) em 02/07/2026 10:35:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEANDRO RITTA ESPINOSA (CPF 014.XXX.XXX-47) em 02/07/2026 10:41:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheiomachado.1doc.com.br/verificacao/6047-32DD-9C4F-281A>